



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 65ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e treze minutos, no Campus da Liberdade, em Redenção/CE, mediante prévia convocação, realizou-se a 65ª sessão extraordinária do Conselho Universitário (Consuni), sob a presidência do Senhor Reitor, **Roque do Nascimento Albuquerque**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Cláudia Ramos Carioca** (Vice-Reitora); **Juliana Jales de Hollanda Celestino** (Diretora do Instituto de Ciências da Saúde); **Maria Cristiane Martins de Souza** (Diretora do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **Elcimar Simão Martins** (Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza); **Tiago Martins da Cunha** (Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas); **Patrício Carneiro Araújo** (Vice-Diretor do Instituto de Humanidades); **Lucas Nunes da Luz** (Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Antônio Carlos da Silva Barros** (Diretor do Instituto de Educação a Distância); **Emanuella Silva Joventino Melo** (representante docente do Instituto de Ciências da Saúde); **Gustavo Alves de Lima Henn** (representante docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **Fernando Afonso Ferreira Júnior** (representante docente do Instituto de Humanidades); **Silas Primola Gomes**, suplente (representante docente do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Monalisa Valente Ferreira** (representante docente do Instituto de Linguagens e Literaturas); **Helka Sampaio Ramos** e **Jocélia Maria de Oliveira Melo**, presentes por videoconferência, e **Samuel Antônio Azevedo Oliveira** (representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação). Ausentes: Eliane Gonçalves da Costa (Diretora do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês); José Weyne de Freitas Sousa (Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas); Mírian Sumica Carneiro Reis (Diretora do Campus dos Malês); e João Coêlho da Silva Neto (representante docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas). Encontram-se vagos: um assento para a representação docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza; um assento para a representação docente do Instituto de Humanidades e Letras dos Malês; cinco assentos para representantes da categoria docente; dois assentos para representantes da categoria dos servidores técnico-administrativos em educação; e cinco assentos para representantes da categoria discente. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum regulamentar, o Senhor Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. **II. ORDEM DO DIA. Pauta única: Proposta de Resolução que aprova alterações no Regimento Geral da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovado por meio da Resolução nº 08/2017/Consuni, de 22 de março de 2017. Processo nº 23282.008136/2021-87. Relatoria: Antônio Carlos da Silva Barros. Matéria que requer aprovação qualificada: 2/3 - 12 votos a favor.** O Senhor Presidente passou a palavra ao Relator, que apresentou a matéria ao Plenário, ressaltando que: a) foi instituído um Grupo de Trabalho (GT) que debruçou-se sobre as sugestões de inclusões ou alterações no Regimento Geral da Universidade, tendo como resultado a minuta proposta; b) o referido documento estava bem grifado de três formas diferentes, possibilitando identificar: i) as exclusões necessárias; ii) as sugestões de alteração do GT conforme as necessidades ou para atendimento a alguma legislação; e iii) as sugestões de inclusões ou alterações necessárias feitas pela Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior (Sods); e c) optou por emitir um Parecer mais técnico, pois, em seu entendimento, existiam questões que deveriam ser tratadas de forma jurídica ou decididas pelo Consuni, conforme a prerrogativa que lhe é própria. A seguir, apresentou seu Parecer, sendo favorável à aprovação do normativo proposto. A Conselheira Cláudia Ramos Carioca: a) informou que foi presidente do GT responsável pelas alterações propostas, explicando que o Regimento Geral em vigor foi publicado em 2017, e que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) foi instituído no ano de 2018, observando que o Consepe precisa ser incluído no Regimento; b) explicou que o Estatuto da Universidade foi publicado em 2020, contemplando as atribuições do Consepe, do Conselho Administrativo (Conad) e do Conselho de Curadores, pontuando que muitas dessas atribuições não constam no Regimento Geral, frisando que algumas alterações são necessárias para

alinhar este normativo ao Estatuto; c) informou que o Conad foi instituído em 2019, e dessa forma também teve suas atribuições estabelecidas somente no Estatuto; e d) fez os seguintes destaques: i) devido não existir indicação expressa da maneira como os docentes são eleitos para o Conselho de Curadores, propôs que no artigo 23 fosse acrescentado o inciso X, com o texto “X - pelos docentes das suas respectivas unidades acadêmicas:”, e em seguida, incluída a alínea a, com o texto “a) para eleição de docentes para o Conselho de Curadores”; ii) propôs que, ao final do texto do artigo 46, fosse acrescentada a modalidade “Retorno (Readmissão)”, e em seguida fosse incluído o parágrafo 4º com o texto “§ 4º O retorno é a readmissão, a cursos de Graduação da Unilab, de discentes que já estiveram regularmente matriculados na Unilab e perderam o vínculo institucional.”. O Conselheiro Patrício Carneiro Araújo: a) manifestou o posicionamento da direção do Instituto de Humanidades (IH) sobre a revisão do texto do Regimento Geral, o qual era de concordância sobre a necessidade dessa revisão, indicando, contudo, que não se poderia fazer uso disso para retirar atribuições do Consuni transferindo-as para o Consepe, sem que houvesse uma prévia consulta à comunidade acadêmica, seguida de ampla e livre discussão; b) propôs que a referida consulta à comunidade acadêmica fosse realizada; c) expressou que da forma como as alterações foram apresentadas para a direção do IH, entendia-se que estavam muito além de simples correções textuais, pois propunham mudanças estruturais profundas que tocavam diretamente no funcionamento da Unilab, transferindo responsabilidades administrativas para o Consepe; d) solicitou vista ao processo. O Senhor Presidente ponderou que todos os diretores foram convocados para participar do GT responsável pela revisão do Regimento Geral, mencionando que o debate havia ocorrido e que a matéria não havia chegado ao conselho de maneira repentina. Após ampla manifestação, o Senhor Presidente colocou o pedido de vista em votação, sendo rejeitado pela maioria dos presentes, registrando-se oito votos favoráveis e nove votos contrários. Em seguida, o Conselheiro Lucas Nunes da Luz propôs que: a) no Título VII, que trata das Disposições Transitórias, fosse feita a indicação explícita da definição de maioria simples e maioria absoluta; b) no artigo 48 fosse incluído o doutorado direto; c) a redação do artigo 30 fosse melhorada, pois da forma como o texto estava disposto proporcionava uma leitura confusa; d) a exclusão do artigo 18; e) no artigo 38, no que diz respeito à decisão de criar cursos, expressou compreender que o Consepe deveria avaliar e votar a matéria, mas que a votação final deveria ser do Consuni. O Conselheiro Elcimar Simão Martins: a) informou que esta era sua primeira reunião no Consuni enquanto Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), e que previamente realizou uma reunião com os docentes no referido instituto, na qual discutiu-se a matéria em pauta, chegando-se ao entendimento de que seria importante uma ampla discussão sobre o tema no âmbito do ICEN, visto que esta não ocorreu naquele instituto quando da instituição do GT; b) observou que houve um hiato de dois anos da conclusão dos trabalhos do GT e que, decorrido esse tempo, poderia haver a necessidade de ajustes; c) mencionou o e-mail da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência (SGIT) indicando o prazo de até sessenta dias para a conclusão da revisão dos atos normativos, o que levou os docentes a abordarem a possibilidade de se ter mais tempo para analisar esse Regimento no âmbito do ICEN ou da Unilab como um todo; d) informou que na referida reunião foram apontadas principalmente as alterações em torno do Consepe, bem como algumas atribuições previstas, e destacou os principais aspectos debatidos: i) artigo 38, referente à criação de cursos; ii) artigo 39, em relação à questão de vagas; iii) artigo 26, no que diz respeito à vinculação de chapas, que pode causar divergência em relação ao Estatuto; iv) artigo 30, que apresenta uma redação confusa sobre a questão do suplente; v) artigo 18, que limita a participação em conselhos; e vi) artigo 22, referente à questão da eleição no Conselho de Curadores. O Conselheiro Patrício Carneiro Araújo: a) explanou que os pontos que mais despertaram reflexão no IH foram: i) a vinculação de mandatos dos dirigentes e seus substitutos; e ii) a transferência de competência das regras e acompanhamento da carreira docente, bem como de criação de cursos e vagas, para o Consepe; b) questionou se os docentes se sentiriam mais seguros e confiantes na elaboração de regras do seu regime de trabalho e de suas atividades profissionais sendo decididas por um coletivo composto majoritariamente por membros vinculados à gestão superior, ou por representantes que foram eleitos pelos mais diversos setores da comunidade universitária; c) ponderou que para a direção do IH não era interessante transferir para o Consepe a responsabilidade e a competência em decidir pelas regras e acompanhamento do regime de trabalho dos docentes; d) destacou dois pontos: i) o artigo 38, no qual atribui-se ao Consepe a decisão de criar cursos, indicando que era nesse sentido que a direção do IH entendia parte das modificações como um enfraquecimento do Consuni; ii) no artigo 39, a transferência para o Consepe da decisão sobre vagas nos cursos, não precisando consultar o instituto. O Conselheiro Lucas Nunes da Luz explicou que, sobre o último ponto da

fala do Conselheiro Patrício Carneiro Araújo, o Consepe não define as vagas, pois estas são definidas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), assim sendo, o Consepe referenda as vagas que já estão definidas. O Conselheiro Fernando Afonso Ferreira Júnior: a) lastimou não poder discutir com seus representados sobre o segundo documento mais importante da universidade; b) mencionou que há muito tempo o professor Carlos Henrique Lopes Pinheiro fez parte da comissão desse GT, e após sua saída não foi recomposto nenhum representante do IH nesses debates, de modo que o instituto não tinha como acompanhar algo do qual não participou; c) lastimou que os conselheiros não aprovaram o pedido de vista que permitiria ao menos que uma representação do IH pudesse levar aos seus professores o debate sobre o segundo documento mais importante da universidade; d) manifestou sentir-se pouco à vontade em aprovar qualquer coisa sem que seus representados lhe dissessem o que teria que aprovar, pontuando que votaria contra toda a pauta que fosse sugerida, item a item; e) observou que essas alterações moviam questões referentes aos Planos Individuais de Trabalho (PITs) e os Relatórios Individuais de Trabalho (RITs) dos docentes, algo que não poderia estar em um Conselho no qual não estão representados os responsáveis por isso, isto é, os diretores. Acrescentou que PIT e RIT envolvem questões administrativas, e o Consepe não deveria, em regra, ser o órgão que vai definir questões administrativas. O Senhor Presidente: a) ponderou que as alterações propostas foram aprovadas pelo GT há dois anos, o que proporcionou tempo suficiente para discussões e contribuições; b) acrescentou que na última reunião na qual essa matéria foi submetida, utilizou-se da fala de que não houve tempo para discutir com os pares, e, três meses depois, utiliza-se do mesmo argumento; c) destacou a necessidade de pensar também administrativamente ao se cogitar a possibilidade de fazer parte de mais de um conselho, principalmente considerando as relatorias; d) ressaltou que o Consepe possui os coordenadores de cursos em sua composição, os quais lidam diretamente com os estudantes e com os professores, observando a importância e a força dos institutos naquele conselho; e) frisou que a discussão em tela não se tratava de poder, mas sim de administração e sobre como a universidade atuará administrativamente. Após deliberação, os destaques foram feitos e votados item a item conforme segue: a) no artigo 23, inclusão do inciso X com o texto “X - pelos docentes das suas respectivas unidades acadêmicas”, em seguida, inclusão da alínea a com o texto “a) para eleição de docentes para o Conselho de Curadores”. Aprovado por unanimidade; b) no artigo 46, acrescentar ao final do texto “e Retorno (Readmissão)”, em seguida, inclusão do parágrafo 4º com o texto “§ 4º O retorno é a readmissão, a cursos de Graduação da Unilab, de discentes que já estiveram regularmente matriculados na Unilab e perderam o vínculo institucional”. Aprovado por unanimidade; c) no artigo 26, inclusão de um parágrafo único, seguido dos incisos I, II e III, com o texto “Parágrafo único. Entende-se por: I - maioria simples: qualquer número inteiro superior à metade dos presentes; II - maioria absoluta: qualquer número inteiro superior à metade do total dos membros do órgão colegiado; e III - quórum qualificado: qualquer quórum superior ao de maioria simples”. Aprovado por unanimidade; d) no artigo 61, retornar o inciso III com seu respectivo texto “III - de doutorado, em caráter excepcional, por defesa direta de tese”. Aprovado por unanimidade; e) no artigo 30, melhoria na redação com o texto “Art. 30. Nas eleições de representantes para comporem órgãos colegiados, o membro suplente será eleito com mandato vinculado ao do efetivo, para substituí-lo em suas faltas e impedimentos”, em seguida, inclusão do parágrafo único com o texto “Parágrafo único. Ocorrerá a perda da representação, no caso de vacância da representação efetiva, observado o disposto no art. 12, § 5º deste Regimento Geral”. Aprovado por unanimidade; f) no artigo 18, retirada do texto “bem como nos conselhos no âmbito das unidades acadêmicas”. Aprovado pela maioria dos presentes, registrando-se dezesseis votos favoráveis e um voto contrário; g) no artigo 38, acréscimo do parágrafo 1º com o texto “§ 1º A criação de curso será proposta mediante projeto aprovado pelo(s) Conselho(s) da(s) Unidade(s) Acadêmica(s) envolvida(s), cuja decisão final deverá observar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a legislação vigente e os fluxos processuais e administrativos”, em seguida, inclusão do parágrafo 2º com o texto “§ 2º A proposta de extinção de curso deverá constar aprovação do(s) Conselho(s) da(s) Unidade(s) Acadêmica(s) envolvida(s)”. Aprovado pela maioria dos presentes, registrando-se quatorze votos favoráveis e três abstenções; h) no artigo 5º, parágrafo 3º, retirada da alínea e, em seguida, acrescentar o inciso IX, no parágrafo 1º, com o texto “IX - aprovação das diretrizes gerais para a elaboração dos planos semestrais e relatório anual de trabalhos individuais dos docentes vinculados à Unidade Acadêmica”. Aprovado por unanimidade. Não havendo novas manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a proposta de Resolução em votação, sendo aprovada por unanimidade. **III. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS.** a) A Conselheira Maria Cristiane Martins de Souza comunicou que

na semana seguinte seria realizada a Semana de Engenharia da Computação no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS); b) A Conselheira Emanuella Silva Joventino Melo informou que na sessão anterior foi apresentada a questão dos transportes, observando que, mesmo após a contratação da empresa terceirizada, os problemas persistiam, sugerindo que as cobranças à empresa fossem feitas de maneira mais incisiva; c) O Conselheiro Lucas Nunes da Luz expressou sua concordância com a fala da Conselheira Emanuella Silva Joventino Melo, contudo informou que a Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (Proadi) lhe explicou que o tempo de execução da empresa para entrega dos carros era fracionado e, dessa forma, todos os veículos não seriam entregues ao mesmo tempo, indicando que outros veículos ainda serão entregues; d) O Conselheiro Antônio Carlos da Silva Barros reforçou para todos os diretores a importância de discutirem em suas unidades a possibilidade dos cursos presenciais alterarem seus PPCs a fim de que fosse incluída carga horária na modalidade de Educação a Distância (EaD), mencionando que o Instituto de Educação a Distância (IEAD) existe para atender essas demandas; e) O Conselheiro Tiago Martins da Cunha destacou a importância da Lei que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio de comunicação legal no país, enfatizando que o Decreto nº 5.626/2005 exige educação bilíngue no ensino fundamental e a inclusão da Libras nos cursos de formação de professores. Mencionou, também, a Lei que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras, ressaltando sua importância para a comunidade surda, que conta com mais de nove milhões de integrantes. Apontou a contradição com o Decreto lei que extingue o cargo de servidor tradutor intérprete de Libras, indicando que isso afetava instituições como a Unilab, que enfrentam dificuldades para atender às demandas de acompanhamento de eventos e tradução de documentos, passando a depender da oferta de serviço terceirizado. Ponderou que a contratação de colaboradores via licitação era uma solução temporária, ressaltando que se a Unilab pretendia ser inclusiva como se propõe, faz-se necessária a luta por uma revisão das políticas públicas referentes a esta pauta. Solicitou ao Presidente que levasse essa questão à Câmara dos Deputados. f) A Conselheira Cláudia Ramos Carioca, considerando a importância do assunto trazido pelo Conselheiro Tiago Martins da Cunha, informou que a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) atentou-se para essa importância e criou a Comissão de Direitos Humanos e Inclusão, da qual ela faz parte. A Conselheira comprometeu-se a levar essa pauta para a referida comissão, explicando que a Unilab faria duas frentes, de modo que ela levaria o tema à Andifes e o Prof. Roque do Nascimento Albuquerque levará ao parlamento. **IV. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** O Senhor Presidente: a) explicou a questão orçamentária, mencionando os cortes sofridos pela Unilab desde o ano anterior, indicando que mesmo que o orçamento atual estivesse aprovado, ainda não havia sido determinado o início do financeiro, e dessa forma os repasses estavam muito regradados. Pontuou que a universidade estava com um déficit de dois milhões de reais, fazendo o remanejamento enquanto o governo consegue resolver a questão junto ao congresso; b) sobre a questão do serviço de intérpretes de Libras, explicou que foi feita a licitação na modalidade pregão, tendo como resultado um empate, ressaltando que na semana seguinte levaria essa pauta à Brasília, juntamente com a questão orçamentária; c) chamou a atenção dos diretores sobre a Unilab em números, informando que a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) fez um levantamento de todas as entradas na universidade, revelando uma situação preocupante para alguns institutos com entradas abaixo dos vinte e seis por cento, indicando a necessidade de divulgação e de um trabalho em equipe. Frisou que vários institutos estão crescendo, contudo, observou a existência de muitos institutos importantes que não se poderia deixar cair. Enfatizou que o número de alunos determina a alocação de verbas conforme a Matriz de Orçamento de Outros Custeios e Capital (Matriz OCC), e considerando que a Unilab encolheu nos últimos três anos, faz-se necessário expandi-la, sendo este um papel crucial que cabe aos institutos. O Conselheiro Elcimar Simão Martins abordou a situação de um estudante de mestrado na Unilab, que também é servidor da instituição e é surdo. Explicou que as aulas ocorrem nas sextas-feiras e, ocasionalmente, aos sábados, e todas as manhãs o estudante não tem a garantia da presença de um intérprete de Libras. O Senhor Presidente explanou que foi solicitado regime de urgência para a contratação da empresa que oferecerá o serviço de intérprete de Libras, considerando também que em breve haverá entrada de novos estudantes, dentre os quais alguns que necessitarão desse serviço, pontuando que esforços estão sendo feitos para agilizar os trâmites. **V. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e declarou encerrada a sessão às dezessete horas e cinquenta e quatro minutos. Para constar, eu, Elizangela Bezerra Ferreira, Assistente em Administração,

lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ANTONIO AZEVEDO OLIVEIRA, COORDENADOR(A)**, em 19/08/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MONALISA VALENTE FERREIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/08/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUSANA CHURKA BLUM, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/08/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTIANE MARTINS DE SOUZA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 19/08/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES DE LIMA HENN, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/08/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AFONSO FERREIRA JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/08/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL PETRILLI ELOY, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/08/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 19/08/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA JALES DE HOLLANDA CELESTINO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 19/08/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS DA CUNHA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 19/08/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WEYNE DE FREITAS SOUSA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 19/08/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO COELHO DA SILVA NETO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/08/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELCIMAR SIMÃO MARTINS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 19/08/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE GONÇALVES DA COSTA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 19/08/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANGELA BEZERRA FERREIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 19/08/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 20/08/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0984246** e o código CRC **FD63B611**.
